



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARENDÁ
HUMILDADE E TRABALHO

DECRETO Nº 006/97

ARARENDÁ, 02 DE MAIO DE 1.997.

Concede reajuste salarial aos Servidores Públicos Municipais de Ararendá e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ararendá, Senhor ANTONIO PEREIRA DE SENA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado em autorização contida nos termos do Artigo 1º da Lei Municipal nº 15/93 de 09 de agosto de 1.993 e com base no Decreto Federal, que concedeu reajuste no salário mínimo vigente,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica concedido aos SERVIDORES Públicos Municipais reajuste em seus salários, nos mesmos percentuais estabelecidos pelo Decreto Federal que reajustou o salário mínimo em vigência.

Artigo 2º - Este DECRETO entra em vigor nesta data.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ararendá,
em 02 de maio de 1.997.

ANTONIO PEREIRA DE SENA

Prefeito Municipal